



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 044/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 06.164.260/0001-89

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, VERMELHA, TERESINA-PI.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Água Branca, relativo ao Convênio nº 879076/2018 - CODEVASF.

FONTE DE RECURSOS: FPM/RECEITAS PRÓPRIAS/CONVÊNIO/CODEVASF

VALOR: R\$ 29.125,69 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 17/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, a, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, a, do Decreto nº 9.412/18.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Água Branca (PI), 17 de dezembro de 2018.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 045/2018

OBJETO: Prestação de serviços de construção de pista complementar de acesso ao terminal rodoviário com pavimentação em paralelepípedo.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, a, do Decreto nº 9.412/18, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, CNPJ: 12.104.468/0001-05** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 045/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA

CNPJ: 12.104.468/0001-05

ENDEREÇO: Rua Visconde da Parnaíba, 1855, Bairro Ininga, Teresina-PI.

OBJETO: Prestação de serviços de construção de pista complementar de acesso ao terminal rodoviário com pavimentação em paralelepípedo.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Receitas Ordinárias

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

DATA: 17/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, a, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, a, do Decreto nº 9.412/18.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI (PREFEITURA MUNICIPAL) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para cadastro de reserva de auxiliar de secretaria, professor substituto da rede municipal de ensino nas áreas de: educação infantil (creche, pré I e pré II), polivalência (1º ao 5º ano), para as disciplinas: Artes, Português, Matemática, Espanhol, Inglês, História, Educação Física, Ensino Religioso, Ciências e Geografia do ensino fundamental (6º ao 9º ano), pedagogo, digitador, monitor de informática, para o ano de 2019, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 05 (cinco) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

1.2 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terá a duração do período letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.3 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 0394 /2010.

1.4 O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.5 A jornada de trabalho para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40(quarenta) horas, de acordo com a necessidade da gestão, à exceção dos técnicos e monitores para os laboratórios de informática e auxiliares de secretaria, cuja jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 O processo seletivo abrangerá os cargos de auxiliar de secretaria, professor substituto da rede municipal de ensino, nas áreas de: educação infantil (creche, pré I e pré II), polivalência (1º ao 5º ano), para as disciplinas: Português, Matemática, Espanhol, Inglês, História, Educação Física, Ensino Religioso, Ciências e Geografia do ensino fundamental (6º ao 9º ano), pedagogo, digitador e monitor de informática.

1.7 A seleção constará de duas etapas:

1.7.1 Análise de Curriculum Vitae.

1.7.2 Texto Dissertativo.

1.8 A remuneração, para a jornada de 20 horas para professores, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008), sendo que para as demais categorias, seguirá o disposto na Lei nº 13.152/2015.

1.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Capacidade de analisar e sintetizar ideias;
- Coesão e coerência textual;
- Correção de linguagem (morfossintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação);

- Deverá ser desenvolvido em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- Fazer marcações que possam identificar o candidato em local não apropriado;

5 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 28/de janeiro de 2019.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e do Texto Dissertativo que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota do Texto Dissertativo.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obter maior pontuação no componente experiência profissional na docência para o cargo de professor, ou apresentar maior pontuação no componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.
- obtiver maior nota no Texto Dissertativo;
- for mais idoso.

6.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da produção do texto dissertativo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de Água Branca – PI.

7.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.aquabranca.pi.gov.br observando o cronograma de execução (Anexo III).

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, site da prefeitura municipal de Água Branca www.aquabranca.pi.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 A Secretaria de Administração preencherá os quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado(a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Estar cursando a partir do quinto período do curso superior para a área específica ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Possuir qualificação mínima na área específica;
- Ser maior de 18 anos;
- Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.
- O contratado deverá assinar um termo de disponibilidade para o turno ao qual for lotado.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido, desde que no período de 03 (três) meses o contratado não apresente desempenho na função para a qual foi designado, cabendo a secretaria de educação, apresentar relatório que comprove.

9 DO LOCAL DE EXERCÍCIO

(Continua na próxima página)

atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na, Rua Vicente Ferreira de Andrade – Nova Brasília / Água Branca – PI, no horário de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas no período de 18 /12/2018 a 21/12/2018 (observado o horário oficial do Estado do Piauí).

2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme anexo I, apresentar o Formulário de Inscrição preenchido e assinado por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.4 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção poderá designar bancas examinadoras tantas condições forem necessárias para a efetivação do processo, constituídas cada uma por 03 (três) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada e para correção do texto dissertativo devem ser graduados em Letras Português.

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída, o Texto Dissertativo corresponderá a 60%.

4.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

• Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo II.

• A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

• A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

• Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar data atualizada do ano em vigor, com o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses da data de sua expedição.

• Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

• Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 Segunda Etapa – Produção de Texto Dissertativo

A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de zero a dez e terá peso seis.

O candidato disporá de 2 (duas) horas para a produção do texto compreendido das 14 às 16 horas do dia 06/01/2019, na Escola Municipal Maria do Carmo Ennes Fonseca, Escola Municipal Anátalia Carneiro e Escola Municipal Maria de Sousa, Escola Municipal Adelaide Rosa, localizada na Av. José Miguel, S/N, Centro; Rua João Inácio Monteiro, Bairro Bulungão; Rua Bom Jesus, Bairro Compasa, Avenida Getúlio Vargas, Bairro Poelirão, respectivamente /Água Branca – PI, sendo que dia 03/01/2019 estará disponível a divulgação do local de prova por área de concorrência.

4.3 O candidato será eliminado caso:

• Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

• Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

• Utilizar-se de expediente ilícito;

• Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais;

• Não compareça à Produção de Texto sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação.

4.4 Critérios de Avaliação desta etapa:

O Texto Dissertativo será avaliado obedecendo aos seguintes critérios:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

Período	Etapa	Local
17 de dezembro de 2018	Lançamento do Edital	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aquabranca.pi.gov.br
De 8 horas às 12 horas e de 14 às 17 horas no período de 18 a 21 de dezembro de 2018	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
03 de janeiro de 2019.	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Dissertativa.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aquabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Das 14 às 16 horas do dia 06/01/2019	Realização do Texto Dissertativo	Escola Municipal Maria do Carmo Ennes Fonseca, Escola Municipal Maria de Sousa, Escola Municipal Anatória Carneiro e Escola Municipal Adelaide Rosa
16/01/2019	Resultado Parcial da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aquabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
17 e 18/01/2019	Recursos contra o Resultado Parcial da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
23/01/2019	Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aquabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
28/01/2019	Resultado Final do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação nas etapas de currículo regulamentado por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Água Branca – PI, 14 de dezembro de 2018.

ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo
CPF e RG
E-mail - Celular
Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (por ano)

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- a) Na área de inscrição – 02 (dois) certificados.
b) Em outra área – 01 (um) certificado

5 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- a) Individual

6- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

ANEXO II

Pontuação do Currículo Vitae

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NA ÁREA	
	COMPLETO	CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO
Curso de graduação devidamente reconhecido.	2,0	1,0
2. PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	2,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 2 ANOS NA ÁREA	DE 2 A 5 ANOS NA ÁREA
	1,0	2,0
4. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL(Mínimo 40h) (participação em cursos de extensão, seminários, simpósios, fóruns)	NA ÁREA	OUTRA ÁREA
	1,0	0,5
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)	INDIVIDUAL	
	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO IV – Ficha de Inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO(Rua,nº,bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM () NÃO ()

Água Branca (PI), ____/____/2018

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

Água Branca (PI), ____/____/2018

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

ÁREA DE CONCORRÊNCIA E DOS REQUISITOS

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS
Educação Infantil (creche, pré I e pré II)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia
Polivalência (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Matemática	Licenciatura em Matemática
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Geografia	Licenciatura em Geografia
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Artes	Licenciatura em Educação Artística ou Artes
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Português	Licenciatura em Letras/Português
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) História	Licenciatura em História
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ciências	Licenciatura em Ciências/Biologia /Física e Química
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Inglês	Licenciatura em letras/Inglês
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Espanhol	Licenciatura em letras/Espanhol
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ensino Religioso	Licenciatura em Teologia/Ciências da Religião
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio
Digitador	Curso em Informática
Monitor de Informática	Curso Técnico em Informática



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 40/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Aprova o Estudo da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública que consta da Resolução n.º 02 elaborado pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas-CGP/Miguel Alves"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no art. 88, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução n.º 02, anexa a este Decreto, o ESTUDO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o Chamamento PMI 002/2018 de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Miguel Alves/PI, 17 de dezembro de 2018.

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Av. Coríntio Matos, S/N, Centro
41522269/0001-15

Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$489.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			489.000,00
02 03 00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
54	04.122.1303.2005.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	Manut de Encargos da ADM Geral OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00
02 05 00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura		
135	04.122.2303.2021.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	Manutenção de Equipamentos - Retro/Pipa/ Patrol/Cagamba e C OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00
178	17.452.3037.2043.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 06 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
221	18.544.3336.2028.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção e Limpeza de Barragens, Açudes e Banheiros MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0 001 00
02 08 00	Secretaria Municipal de Educação		
238	12.361.3610.2035.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00
02 09 00	Secretaria Municipal de Cultura		

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.292

02 09 00	Secretaria Municipal de Cultura		
255	13.123.1403.2037.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00
02 15 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação		
336	12.361.5110.1064.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Aquisição Equipamentos Para Educação Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	92.000,00 F.R.: 0 110 00
02 16 00	Fundo Municipal de Educação		
410	12.361.5510.2060.0000 3.1.90.13.00 001 200 001	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	2.000,00 F.R.: 0 001 00
775	12.361.5510.2060.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	30.000,00 F.R.: 0 001 00
776	12.361.5510.2060.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	20.000,00 F.R.: 0 001 00
781	12.361.5510.2060.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	50.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)